



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00301/2016 do Vereador Joselito (PC do B)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. JOSELITO (PC do B)

Ver. ADILSON AMADEU (PTB)

Ver. EDIR SALES (PSD)

"Dispõe sobre acréscimo ao profissional da Guarda Civil Metropolitana a partir da sua passagem para a inatividade.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º O profissional da Guarda Civil Metropolitana fará um acréscimo de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão de seus vencimentos a partir da sua passagem para a inatividade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, especificando as demais condições para a execução dessa concessão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.